



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de créditos adicionais e suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares em até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 704 de 12 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º serão usados nas seguintes rubricas:

- 3111 - 20%
- 3113 - 20%
- 3120 - 20%
- 3130 - 10%
- 3192 - 10%
- 4110 - 10%
- 4120 - 10%

Art. 3º - fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 1992.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob N.º

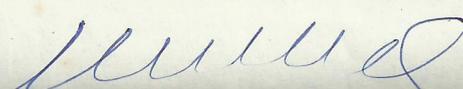
845

Fls. N.º

Livro N.º

12 / 19 92

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1992.


Altevir Vieira Pinto Barretto